



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

Projeto de lei /2020

0 2 7 6 / 2 0 2 0

"Cria o Programa Bicicletar na Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art.1º Fica criado o programa "Bicicletar na Escola" com a finalidade de oferecer aos alunos da rede pública e privada de Fortaleza a oportunidade de ter acesso facilitado às estações de compartilhamento de bicicletas.

Art.2º Para a consecução dos objetivos desta lei fica autorizada a realização de estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários à instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas, na calçada de toda instituição de ensino pública ou privada situada no Município de Fortaleza.

Art.3º O programa "Bicicletar na escola" deve ser, preferencialmente, implementado em regime de parceria público privada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em de setembro de 2020

VEREADOR EMANUEL ACRÍZIO
PP - PARTIDO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

As estações compartilhadas de bicicletas se revelaram um instrumento de grande eficácia para melhorar as condições de transporte em Fortaleza, razão pela qual apresentamos a presente iniciativa com a finalidade de ampliar o seu alcance.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em de setembro de 2020

Vereador Emanuel Acrizio
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

